



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
223650/2022	18436/2022	21/09/2022 13:19:09	21/09/2022 13:19:08

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

448/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CORONEL ALEXANDRE QUINTINO

Ementa:

Altera a redação do Anexo Único a que se referem os artigos. 1º e 2º da Lei Ordinária nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, para inclusão da Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC com sede no município de Castelo/ES.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003500300031003A004300, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Estado do Espírito Santo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL - PDT

PROJETO DE LEI Nº 2022

Altera a redação do Anexo Único a que se referem os artigos. 1º e 2º da Lei Ordinária nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, para inclusão da Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC com sede no município de Castelo/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara a Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC, com sede no município de Castelo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL - PDT

*Av. Américo Buaiz, nº 205 – 4.º andar – gabinete 402
Enseada do Suá – Cep. 29.050-420 – Vitória – ES
Telefones: (27) 3382.3535*



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330036003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





Estado do Espírito Santo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL - PDT
JUSTIFICATIVA

A Declaração de Utilidade Pública Estadual da **Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC**, com sede no município de Castelo, com sede no município Castelo, visa à regularização da mesma junto aos órgãos Estaduais.

A Associação realiza um trabalho social de desenvolvimento de inúmeros jovens de nosso município.

Sendo assim, o reconhecimento da **Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC**, com sede no município de Castelo, como de Utilidade Pública no âmbito estadual, possibilitará a ampliação de sua atuação na região, por isso pedimos o apoio dos pares desta Casa de Leis na aprovação deste Projeto de Lei.

*Av. Américo Buaiz, nº 205 – 4.º andar – gabinete 402
Enseada do Suá – Cep. 29.050-420 – Vitória – ES
Telefones: (27) 3382.3535*



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330036003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Declaro, para os fins previstos no inciso II do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.976, de 14/01/2019, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **Associação dos Pais e Amigos do Vôlei de Castelo APAVC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 16.884.190/0001-97, está em efetivo funcionamento, há mais de dois anos, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade, na forma da referida lei estadual. E por ser expressão da verdade firmo a presente em duas vias.

Castelo, ES, 1º de setembro de 2022.


TIAGO DE SOUZA

CPF nº 108.278.797-33

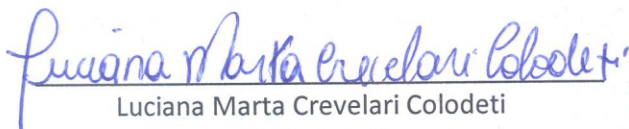
Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES

CNPJ nº 28.403.574/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

Ata da Assembleia Geral extraordinária para Eleição da nova diretoria da **Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo - APAVC**, realizada no dia sete de setembro de dois mil e vinte dois, às 12:00h, reuniram-se na sede da associação, os membros da **Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo**, sobre a presidência do **Sr. Marcelo Colodeti** e secretariado por mim **Luciana Marta Crevelari Colodeti** para lavrar a ata de todos os acontecimentos com a finalidade de eleger sua nova diretoria para o período de 07 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2024, conforme o edital de convocação fixada nas Escolas. Foram organizados os trabalhos realizando as eleições com os presentes. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Assembleia pediu aos presentes que apresentassem as chapas que concorrem à eleição da nova diretoria. Foi apresentada chapa única, a qual foi eleita por unanimidade e proclamada eleita à nova diretoria assim constituída: Presidente: MARCELO COLODETI, Vice Presidente: CARLOS ROGER JARRETA, 1ª Tesoureira: MARIA PAULA FERNANDES CANAL, 2ª Tesoureira: ELIAS ANTÔNIO DE FARIAS, 1ª Secretária: LUCIANA MARTA CREVELARI COLODETI, 2ª Secretário: ARCHIMIMO ARAÚJO NETO, Conselho fiscal TITULAR: WALLACE FALÇONI, Conselho fiscal SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA TONETE. Após a eleição, a nova Diretoria foi empossada agradecendo a todos a confiança, comprometendo apoiar a associação e desenvolver com responsabilidade os deveres da Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo - APAVC de acordo com a regularização dos documentos da ASSOCIAÇÃO, apoiando e incentivando o esporte em nossa cidade, nada mais havendo a se tratar eu LUCIANA MARTA CREVELARI COLODETI lavrei à presente ata que após lida e aprovada, vem assinada por mim e pelo presidente eleito e empossado nesta ocasião e declaro que esta ata confere com a original.

Castelo – ES, 07 de setembro de 2022.


Luciana Marta Crevelari Colodeti
1ª Secretária


Marcelo Colodeti
Presidente Eleito



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE CASTELO - ES
Oficiala: Andreia Azevedo**

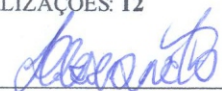
PROTOCOLO Nº: 6376 em 14/09/2022.

Certifico que em 16/09/2022 foi feita a Averbação nº 4 no Registro nº 307, Livro A1, referente à Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo - APAVC, realizada em 07/09/2022.

ATOS PRATICADOS: Livro A1 Averbação nº 4 do Registro nº 307.

PROC. DE DADOS: 1

DIGITALIZAÇÕES: 12


Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
022947.VEA2201.00019	
EMOL.(Lei 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A, IV, IX) =	RS 217,76
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	RS 21,82
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	RS 10,85
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	RS 10,85
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	RS 10,85
PARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02) =	RS 0,00
ISS =	RS 6,53
TOTAL =	RS 278,66
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

35.537.185/0001-97
CARTÓRIO REG. GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS FISC. E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 1º OFÍCIO
RUA CARLOS LOMBA, 75
CENTRO - CEP 29.360-000
L CASTELO - ESP. SANTO



AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACUÍ

Rodovia Dr. Fued Nemer, s/nº - Km 04 - CNPJ 36.401.735/0001-74

ARACUÍ - CASTELO - ES - CEP: 29.360-000

TELEFAX.: (28) 3542-3533

E-mail: ama.aracui@gmail.com

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação dos Pais e Amigos do Volei de Castelo-APAVC, atua em conformidade com as suas finalidades e objetivos estatutários.

Castelo, 01 de setembro de 2022.

ANACLETO BRUNORO JÚNIOR
CPF: 862.329.917-53
PRESIDENTE
ASS. DOS MOR. DE ARACUÍ - AMA

Anacleto Brunoro Júnior

Presidente

CPF:862329917-53

Associação dos Moradores de Aracuí –AMA-.



Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo

CNPJ 16.884.190/0001-97

Av. Nossa Senhora da Penha, 121 - Centro

CEP 29.360-000 - Castelo - ES

Castelo/ES, 01 de setembro de 2022

DECLARAÇÃO

Eu, Marcelo Colodeti, portador da identidade nº 851.018/SSP-ES, CPF nº 950.140.557-53, declaro, sob as penas da lei, de que não remunero a qualquer título, pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEI DE CASTELO-APAVC, aos membros da Diretoria, da gestão 2020-2022.

Castelo- (ES), 01 de setembro de 2022.



Marcelo Colodeti

Presidente

CPF: 950.140.557-53

Associação de Pais e Amigos do Volei de Castelo - APAVC





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA REATIVAÇÃO, CONVALIDAÇÃO
DE ATOS E ELEIÇÕES DE DIRETORIA.**

Ata da Assembléia Geral extraordinária para Reativação, Convalidação de atos e Eleições da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEI CASTELO, realizada no dia 10 de Setembro de 2020, as 19:00 horas, lavrada no livro de entidade nº 01, reuniram-se na SEDE DA ENTIDADE, os membros da Associação de Pais e Amigos do Volei Castelo, sobre a presidência do Sr. Marcelo Colodeti e secretariado por mim Luciana Marta Crevelari Colodeti para lavrar a ata de todos os acontecimentos com a finalidade de eleger sua nova diretoria e a reativação da Associação, conforme o edital de convocação fixada na entrada da Sede da Entidade. Foram organizados os trabalhos realizando as eleições com os sócios presentes. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Assembléia pediu aos sócios presentes que apresentassem as chapas que concorrem à eleição da nova diretoria. Uma única chapa foi apresentada. A chapa apresentada foi eleita por unanimidade e proclamada eleita à nova diretoria assim constituída: Presidente: MARCELO COLODETI, Vice Presidente: CARLOS ROGER JARRETA, 1ª Tesoureira: MARIA PAULA FERNANDES CANAL, 2ª Tesoureira: ALESSANDRA ALLEDI LIBARDI, 1ª Secretaria: LUCIANA MARTA CREVELARI COLODETI, 2º Secretário: JOÃO CARLOS MAGNAGO. Após a eleição, a nova Diretoria foi empossada agradecendo a todos a confiança, comprometendo-se apoiar, incentivar o esporte e desenvolver com responsabilidade os deveres da Associação de Pais e Amigos do Volei Castelo de acordo com a regularização dos documentos da ASSOCIAÇÃO, levantando a autoestima e a confiança dos atletas em geral, nada mais havendo a se tratar eu LUCIANA MARTA CREVELARI COLODETI lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vem assinada por mim e pelo presidente eleito e empossado nesta ocasião e declaro que esta ata confere com a original.

**Ata de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse do grupo gestor inicial da
APAVC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DO VOLEI CASTELO.**



Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 19:30 horas, no endereço sito à Avenida Ministro Araripe nº 512, Vila Isabel, Município de Castelo do Estado do Espírito Santo, CEP 29360-000, reuniu-se em assembleia 08 (oito) pessoas com maioridade civil, com o propósito de associar-se para uma finalidade lícita e não lucrativa. Estiveram presentes à reunião as seguintes pessoas: Virgínia Riccio Balbino, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Avenida Ministro Araripe, nº 512, Vila Isabel, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 877467 SSP/ES e do CPF nº 034511847-29; João Carlos Manhago, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Áureo Machado, nº 369, bairro Santo Andrezinho, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 1225664 SSP/ES e do CPF nº 020080477-41; Alessandra Alledi Libardi, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, nº 262, aptº101, bairro Santo Andrezinho, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 866296 SSP/ES e do CPF nº 967902457-15; Luciana Marta Crevelari Colodeti, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Darli Cassimiro da Silva nº 86, aptº301, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de trabalho nº 44688 Série 00013-ES, e do CPF nº 043548467-95; Marcelo Colodeti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Darli Cassimiro da Silva nº 86, aptº 301, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 851018 SSP/ES, e do CPF nº 950140557-53; Adenilda Lovato, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à rua Luiz Ceotto, nº38, 2º andar, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 737143 SSP/ES, e do CPF nº 828514687-15; Pedro Paiva Mendonça, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Bernardino Monteiro, Edifício João Faccini, nº 450, apto nº 404 bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 506878 SSP/ES e do CPF nº 658987027-68, para dirigir a referida assembleia, de comum acordo entre as pessoas, sendo designados: a Sra. Virgínia Riccio Balbino para presidenciar e a Sra. Alessandra Alledi Libardi para secretariar, tendo a incumbência de lavrar a ata. De posse da palavra, a Sra. Virgínia Riccio Balbino expôs os objetivos da reunião e os propósitos que se pretende alcançar com a criação da associação. Dando prosseguimento, foi distribuída, entre os presentes, uma minuta do estatuto social para leitura e debate. Após análise e detalhada leitura, constatado que o estatuto expressa os objetivos inicialmente propostos e atende o que determina a Lei Federal nº 9.790/99 e decreto federal nº 3.100/99, o mesmo foi, por unanimidade aprovado. Dando prosseguimento a Sra. Virgínia Riccio Balbino declarou fundada a associação que terá a seguinte denominação: APAVC – Associação de pais e amigos do vôlei de Castelo. Em seguida efetuou a leitura do capítulo quarto, artigo sexto do estatuto. Lembrando a todos que a partir deste ato passam a compor o quadro de sócios fundadores da associação. Aberta a palavra e acolhida a candidatura de chapa única, os sócios fundadores presente, por consenso elegem o Grupo Gestor Inicial, a saber: Conselho de administração: Presidenta: Virgínia Riccio Balbino, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Avenida Ministro Araripe, nº 512, bairro Vila Isabel, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 877467 SSP/ES e do CPF nº 034511847-29; Vice-Presidente: João Carlos Manhago, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Áureo Machado, nº 369, bairro Santo Andrezinho, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 1225664 SSP/ES e do CPF nº 020080477-41; 1ª Secretária: Alessandra Alledi Libardi, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, nº 262, aptº101, bairro Santo Andrezinho, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 866296 SSP/ES e do CPF nº 967902457-15; 2ª Secretária: Luciana Marta Crevelari Colodeti, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Darli Cassimiro da Silva nº 86, aptº301, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de trabalho nº 44688 Série 00013-ES, e do CPF nº 043548467-95; 1º Tesoureiro: Marcelo Colodeti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Darli Cassimiro da Silva nº 86, aptº301, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTATUTO SOCIAL DA OSCIP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

APAVC – Associação de Pais e Amigos do Vôlei de Castelo.



CAPÍTULO PRIMEIRO – nome e natureza jurídica

Artigo primeiro: Sob a denominação **APAVC – Associação de Pais Amigos do Vôlei de Castelo**, ou pela forma abreviada **APAVC**, fica instituída esta associação sem fins lucrativos e que se regerá por este **ESTATUTO** e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO – da sede

Artigo segundo – APAVC terá sua sede e foro na cidade de Castelo-ES, sito Rua Elmo Ribeiro do Val, N° 755, bairro Santo Andrezinho, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior.

Artigo terceiro – o prazo de duração da **APAVC** é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO - dos objetivos

Artigo quarto – A **APAVC** tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para fomentar a prática esportiva amadora e profissional bem como seus projetos agregados, objetivando a elevação dos níveis esportivos e alcance de elevação de performance competitiva; melhorias e manutenção da qualidade de vida e saúde dos atletas, através de atividades de educação esportiva, comportamental, alimentar e de hábitos, pugnado pela capacitação para o integral desenvolvimento e disseminação do conhecimento das atividades esportivas, bem como obtenção de patrocínios e apoios com o intuito de dotar fisicamente e materialmente o departamento de vôlei e os atletas.

Parágrafo primeiro – Para consecução de suas finalidades a **APAVC** poderá sugerir, promover, celebrar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – Certificação de profissionais e empresas ligadas ao esporte com a finalidade de atestar ao mercado o comprometimento social/esportivo destes;

II – Promoção de apoio à comunidade esportiva incentivando a qualificação dos profissionais e a melhoria das condições materiais e técnicas dos atletas;

III – Preservação, defesa e conservação dos projetos realizados pela comunidade esportiva;

IV – Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho ligado ao volei;

V – Buscar apoio empresarial à comunidade esportiva e projetos relacionados;

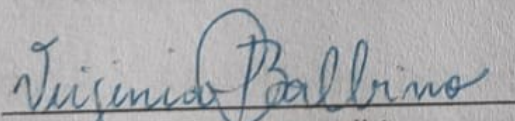
VI – Promoção da ética, da paz, da cidadania dos direitos humanos, dos princípios da democracia e de outros valores universais, bem como combate ao uso de drogas que interfiram nos resultados esportivos e a qualquer forma de discriminação religiosa, econômica, sexual e racial;

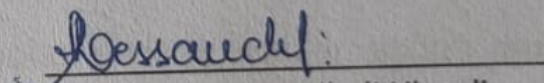
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature of Dra. Ana Mary Z...
CPF 99944657/24
ADVOGADA - OAB-ES 164



851018 SSP/ES, e do CPF nº 950140557-53; 2ª Tesoureira: Adenilda Lovato, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à rua Luiz Ceotto, nº38, 2º andar, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 737143 SSP/ES, e do CPF nº 828514687-15; Moderadores: Pedro Paiva Mendonça, brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Bernardino Monteiro, Edifício João Faccini, nº 450, apto nº 404 bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 29360-000, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 506878 SSP/ES e do CPF nº 658987027-68; Luciana Gianordole Pinto Cypreste, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.485, Bento Ferreira, CEP 29052-120, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, portadora da carteira de identidade nº 293.095 SSP/ES e CPF nº 560.172.197-15, com a palavra a Sra. **Alessandra Alledi Libardi** leu o estatuto social da associação constatando a legitimidade da eleição, e por unanimidade, foi dada a palavra a Sra. Virgínia Riccio Balbino, que na qualidade de presidente da associação do Grupo Gestor Inicial declarou empossados os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal eleitos, nada mais tendo a tratar a Sra. Virgínia Riccio Balbino deu por encerrada a sessão e eu Alessandra Alledi Libardi secretariei e lavrei esta ata que foi aprovada por mim e pela Presidenta, e declaro que esta ata confere com a original.


Virgínia Riccio Balbino
Presidenta


Alessandra Alledi Libardi
Secretaria

VII – Execução e promoção de estudos pesquisas, desenvolvimento de novas tecnologias, realização de eventos e clínicas esportivas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades acima mencionadas.

Parágrafo segundo: A dedicação e execução das atividades acima previstas configuram-se mediante e execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público e privado que atuem em áreas afins.

Parágrafo terceiro: para atender as finalidades mencionadas neste artigo a **APAVC** poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Parágrafo quarto: A **APAVC** não se envolverá em questões partidário-eleitorais, religiosas ou que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUARTO – Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quinto: A **APAVC** é constituída por um número ilimitado de científicos classificados em fundadores, efetivos, colaboradores, remidos e beneméritos, sendo estes pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, sendo que a admissão de associados – excluídos os fundadores – dependerá de decisão de Assembleia Geral, mediante proposta de associado fundador ou da diretoria.

Parágrafo único: Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **APAVC** nem pelos atos praticados pelo Presidente ou Diretoria.

Artigo sexto: São direitos assegurados aos associados a participação em todas as atividades da instituição; votar e ser votado; propor a criação e tomar parte em comissões e grupos e trabalho, quando designados para tais funções; apresentar propostas, programas e projetos de ações e ter acesso a todos os livros, relatórios e registros da associação, sendo tais direitos pessoais e intransferíveis.

Artigo sétimo: São deveres impostos aos associados da **APAVC** a irrestrita observância do estatuto, deliberações e regras da **APAVC**; cooperar para o desenvolvimento da associação e difundir seus objetivos e ações.

CAPÍTULO QUINTO – Da assembleia geral

Artigo oitavo: A assembleia geral é o órgão máximo da associação, sendo constituída pelos sócios fundadores e efetivos e se reunirá uma vez por ano ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário e convocado por no mínimo, três membros ou pelo presidente e exercerá a fiscalização contábil-administrativa e financeira da entidade.

CAPÍTULO SEXTO – Da administração

Artigo nono: A **APAVC** será dirigida pelo Conselho Deliberativo eleito em assembleia geral para um período de 02 anos, cujos membros poderão ser reeleitos e a administração caberá ao Presidente que a representará em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo, caso assim delibere a assembleia geral, nomear um diretor executivo escolhido entre os sócios.

CAPÍTULO SÉTIMO – Do conselho deliberativo

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Dr. Ana Mary Zacchi
ADVOGADA - OAB-ES 7681
CPF 989.446.577-34

2

Artigo 10 - A administração financeira será exercida por um sócio fundador ou efetivo escolhido pela assembléia geral, sendo que toda a movimentação financeira ocorrerá mediante utilização de cheques, assinados conjuntamente pelo presidente, e com exclusiva movimentação de conta aberta em nome da **APAVC**

CAPÍTULO OITAVO – Do patrimônio

Artigo 11: O patrimônio da **APAVC** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e a associação, sob nenhuma hipótese distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de resultados sociais, e não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção sem aprovação do conselho deliberativo que tomará a decisão por maioria simples.

CAPÍTULO NONO – Do regime financeiro

Artigo 12 - O exercício financeiro da **APAVC** finda no dia 31 de dezembro de cada ano e as demonstrações contábeis será encaminhado dentro dos primeiros sessenta dias do ano subsequente à assembléia geral para análise e aprovação.

CAPÍTULO DEZ – Da qualificação da APAVC como ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO de acordo com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999.

Artigo 13 – A **APAVC** não distribuirá entre seus associados eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, ressalvada a possibilidade de se instituir remuneração para seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente e na sua área de atuação.

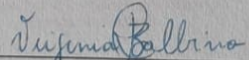
Artigo 14 – No caso de dissolução/extinção da **APAVC**, proceder-se-á o levantamento de seu patrimônio que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

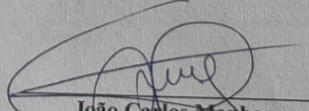
CAPÍTULO ONZE – Das disposições gerais

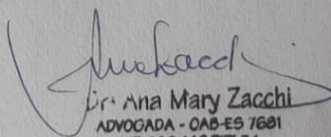
Artigo 15 – É expressamente proibido o uso da denominação social e atos que envolvam a **APAVC** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 16 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela direção da associação.

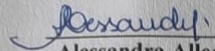
Conselho de Administração

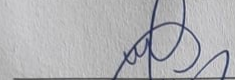

Virgínia Riccio Balbino
Presidente
CPF.: 034.511.847-29

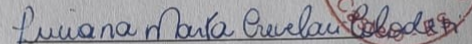

João Carlos Manhago
Vice-Presidente
CPF.: 020.080.447-15

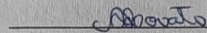

Dr. Ana Mary Zacchi
ADVOGADA - OAB-ES 1681
CPF 988.446.577-34

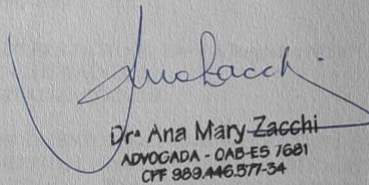
fls. 13


Alessandra Alledi Libardi
1º Secretário
CPF.: 967.902.457-15


Marcelo Colodeti
1º Tesoureiro
CPF.: 950.140.557-53

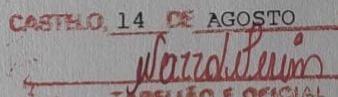

Luciana Marta Crevelari Colodeti
2º Secretário
CPF.: 043.584.467-95


Adenilda Lovato
2º Tesoureiro
CPF.: 828.514.687-15


Dr. Ana Mary Zacchi
ADVOGADA - OAB-ES 7681
CPF 989.446.577-34

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Castelo/ES
Bel. Aguiar Pinheiro Filho
Oficial de Imóveis
João Ademir Careta
Magda Vazzoler Perim
Estêvão Furtado Pinheiro
Escriturantes Auxiliares

CERTIDÃO
certifico e dou fé QUE O PRESENTE ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DO VOLEI CASTELO (APAVC), ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NÚMERO TREZENTOS E SETE (307) DE ORDEM, LIVRO (A-1), FLS.nº (321) do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, BEM COMO MICROFILMADO E DIGITALIZADO.

CASTELO, 14 DE AGOSTO DE 2012

TABELÃO E OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Magda Vazzoler Perim
Escriturante

fls. 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.884.190/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DO VOLEI DE CASTELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VOLEI DE CASTELO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA

NÚMERO
121

COMPLEMENTO
SALA 3

CEP
29.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CASTELO

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GCCONTADOR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3542-3130

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 10:47:58 (data e hora de Brasília).



Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 21 de setembro de 2022.

Protocolo Automático

Tramitado por, Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 21 de setembro de 2022.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 26 de setembro de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 27 de setembro de 2022.

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)

Tramitado por, Marcus Fardin de Aguiar Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 28 de setembro de 2022.

MARIA ELIZABETE ZARDO NUNES
Diretor de Redação (Ales Digital)

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula 201120





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

Visando adequar o Projeto de Lei nº 448/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 448/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC, localizada no Município de Castelo/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC, localizada no Município de Castelo/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.

**CORONEL ALEXANDRE QUINTINO
DEPUTADO ESTADUAL – PDT**

Em 27 de setembro de 2022.

**Maria Elizabete Zardo Nunes
Diretora de Redação – DR**

Bianca/ Luciana/Ernesta
ETL nº 479/2022





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei Nº 448/2022, pela Sra. Procuradora **Liziane Maria Barros de Miranda**, designada na Setorial Legislativa, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, solicitamos encaminhamento ao Sr. Coordenador da Setorial Legislativa, para opinar, na forma do artigo 10, inciso I, do Ato nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 28 de setembro de 2022.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE Matrícula





Processo: 223650/2022 - PL 448/2022

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Distribuir

Próxima Fase: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei Nº 448/2022, pela Sra. Procuradora Liziane Maria Barros de Miranda, designada na Setorial Legislativa, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Vitória, 28 de setembro de 2022.

**Marta Goretti Marques
Técnico Legislativo Sênior**

Tramitado por, Marta Goretti Marques Matrícula

